PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº097, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Grupo de Estudos para tratar de matéria relativa à jornada diária de trabalho dos empregados públicos municipais.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a decisão proferida no acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pela procedência do pedido da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2301242-81.2023.8.26.0000, no sentido de declarar a inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal nº 523, de 04 de abril de 2019 que reduziu a jornada semanal de trabalho dos empregados públicos municipais de 40 para 30 horas, sem a respectiva redução salarial;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar estudos para estabelecer eventuais novos critérios e norma que regulamentem os direitos dos empregados públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica criado o Grupo de Estudos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Mococa, com o objetivo de iniciar estudos para análise dos impactos e consequências da redução da jornada semanal dos empregados públicos municipais, conforme decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2301242-

81.2023.8.26.0000, a curto, médio e longo prazo, bem como para propor medidas administrativas e/ou legais para estabelecer novos direitos.

Art. 2º. O Grupo de Estudos será formado por representantes das Secretarias Municipais de Governo, de Negócios Jurídicos e Cidadania e de Administração Pública.

Parágrafo Único. O Grupo de Estudos poderá convidar membros de outras Secretarias e Setores Administrativos da Prefeitura de Mococa, empregados públicos municipais, representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa e terceiros para participarem das reuniões para oferecerem sugestões quanto à matéria mencionada no artigo 1º.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos estudos será 31 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado a pedido dos representantes do Grupo de Estudos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE AGOSTO DE 2024

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal